



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição 172

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
ATOS OFICIAIS	1
PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	3
DIVERSOS	5



Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição 172

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

ATO DE MESA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 008, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Ernestina, de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, da Lei Orgânica do Município decide,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia da COVID-19 no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021, houve a extensão da quarentena no Estado de São Paulo, ficando o território do Estado em sua íntegra, classificado, excepcionalmente, na fase vermelha, para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, no âmbito do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria da Câmara Municipal, no período classificado na fase vermelha pelo Estado de São Paulo, para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, no âmbito do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, não realizará atendimento ao público, ficando restrito ao trabalho interno.

Art. 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas normalmente, contudo com número restrito de presentes.

Art. 3º No período de que trata o caput do art. 1º deste Ato, fica designado o atendimento ao público em geral, para serviços de protocolos e medidas urgentes, através do email: cmstaernestina@yahoo.com.br e, ainda, pelo canal da Ouvidoria (<https://www.camarasantaernestina.sp.gov.br/ouvidoria>) e através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC

(<https://www.camarasantaernestina.sp.gov.br/eSic>).

Art. 4º Findo o período de que trata o art. 1º, a Mesa Diretora avaliará a possibilidade de restabelecimento das atividades normais da Casa e, não sendo isso possível, poderá prorrogar o prazo até restabelecimento da situação, com o intuito de garantir a sadia qualidade de vida da população.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com expedição de cópias da edição aos membros deste Poder Legislativo e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Ernestina, aos 12 de abril de 2021.

--	--	--	--	--

Silvio Roberto Egas Esteves de Souza Presidente	Ivaldo Ferreira Vice-Presidente
---	---

José Antonio Teixeira dos Santos 1º. Secretário	Carlos Eduardo Rodrigues 2º. Secretário
---	---

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA/SP COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

EDITAL Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/2019, torno público para conhecimento dos interessados que, foi JULGADO e ADJUDICADO o objeto: aquisição de materiais elétricos para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição 172

Departamento de Educação, em favor do licitante: ANDERSON
ANTONIO SANTOS - ME, com o valor total de R\$ 10.539,00.
Santa Ernestina, 12 de abril de 2021.

JOÃO HENRIQUE RIBEIRO
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição 172



PREFEITURA DE
SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

DECRETO Nº 2155 , DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) AO PERCENTUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”


MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, VI, da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até o dia 31 de dezembro de 2021, passando a margem para 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos ficará responsável pela averbação e inclusão dos descontos em folha de pagamento da margem consignável solicitada devida ao funcionário público.

Rua 21 de março, 384 - Centro
Santa Ernestina - SP - 15.970-000
(16) 3256-9100
45.374.469/0001-29

<http://www.santaernestina.sp.gov.br>
prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
 [prefeitura.santaernestina](https://www.facebook.com/prefeitura.santaernestina)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!


Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição 172



PREFEITURA DE
SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina (SP), 12 de abril de 2021.


MARCELO APARECIDO VERONEZI
-Prefeito Municipal-

"CIDADE ALEGRIA"
Lei nº 1.262, 23/09/2003

Rua 21 de março, 384 - Centro
Santa Ernestina - SP - 15.970-000
(16) 3256-9100
45.374.469/0001-29

<http://www.santaernestina.sp.gov.br>
prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
 \prefeitura.santaernestina





Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição 172

DIVERSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conjunto com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em epígrafe, tornam público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme segue adiante.

COMUNICA que não houve a interposição de um recurso contra a Classificação Preliminar, mantendo-se, dessa forma, a classificação divulgada no resultado preliminar.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME	NOTA FINAL
1	Vanessa Cristina Gerolami	8,5/9,0
2	Noeli Aparecida Matias de Oliveira Vicente	7,5/9,0
3	Gabriela Paulino	7,0/9,0
4	Alessandra Angela Rubiatti da Silva	6,0/9,0
5	Edileusa Aparecida Rodrigues	6,0/9,0
6	Vanessa de Oliveira Orizzo	6,0/9,0
7	Cristina Oliveira dos Santos	6,0/9,0
8	Fabiana Dias Serrano de Souza	5,0/9,0
9	Silvia Ferreira dos Santos	5,0/9,0

MÉDICO

Nº	NOME	NOTA FINAL
1	Laila Arioli Cheade	5,5/9,0

Santa Ernestina, 12 de abril de 2021

MARCELO APARECIDO VERONEZI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet e no Diário Oficial do Município.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2021 é de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2021 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e pela *Internet* no endereço www.santaernestina.sp.gov.br, através do "Diário Oficial do Município", visando atender ao restrito interesse público.

Santa Ernestina, 12 de abril de 2021

MARCELO APARECIDO VERONEZI
Prefeito Municipal